



EDITAL DO PROCESSO SELETIVO N.º 007/2015.

O Município de Arabutã, Estado de Santa Catarina, torna público que realizará, na forma prevista no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, a abertura de inscrições para **PROCESSO SELETIVO DE PROVAS E TÍTULOS** destinado ao recrutamento de pessoal para o exercício transitório das funções abaixo especificadas e relacionadas a cargos regidos pela Lei Complementar n.º. 159, de 29 de dezembro de 2014, Lei Complementar 158, de 29 de dezembro de 2014, Lei Complementar 155, de 29 de dezembro de 2015 e Lei n.º. 218, de 23 de abril de 2002 e alterações.

O Processo Seletivo será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento, elaborado de conformidade com os ditames da Legislação Federal e Municipal vigentes.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Processo Seletivo será regido pelas normas deste edital e pelas demais disposições legais vigentes e será executado pela **Associação dos Municípios do Alto Uruguai Catarinense (AMAUC)**, localizada à Rua Marechal Deodoro, 772, Centro, Concórdia – SC. Telefone (49) 3482-3500. Endereço eletrônico: recepcao@amauc.org.br.

1.1.1- As provas serão aplicadas nas dependências do Grupo Escolar Paulo Freire, situado na Avenida dos Imigrantes, 157, Bairro Nicolau Petry, Arabutã, SC, CEP 89.740-000.

1.1.2- Em razão da indisponibilidade de local suficiente ou adequado para realização das provas em decorrência do número de candidatos, estas, a critério da Comissão, poderão ser realizadas em outro local.

1.2 Nomenclatura - Carga Horária - Vagas - Vencimentos

1.2.1 LICENCIATURA PLENA

| Nomenclatura | Carga Horária Semanal | Venc. Inicial (R\$) |
|---|------------------------------|----------------------------|
| Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais ¹ | 20 horas | 1.297,22 |
| Professor de Educação Física ^{1*} | 20 horas | 1.297,22 |
| | 10 horas | 648,61 |
| Professor de Artes ¹ | 20 horas | 1.297,22 |
| | 10 horas | 648,61 |
| Professor de Letras/Língua Estrangeira-Alemão ¹ | 20 horas | 1.297,22 |
| | 10 horas | 648,61 |
| Professor de Informática ¹ | 20 horas | 1.297,22 |
| | 10 horas | 648,61 |
| Técnico em Esportes ^{1**} | 20 horas | 1.171,60 |

1.2.2 ESTUDANTES DE NÍVEL DE ENSINO SUPERIOR²

| Nomenclatura | Carga Horária Semanal | Venc. Inicial (R\$) |
|---|------------------------------|----------------------------|
| Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais ² | 20 horas | 950,92 |
| Professor de Educação Física ² | 20 horas | 950,92 |
| | 10 horas | 475,46 |
| Professor de Artes ² | 20 horas | 950,92 |
| | 10 horas | 475,46 |
| Professor de Letras/Língua Estrangeira-Alemão ² | 20 horas | 950,92 |
| | 10 horas | 475,46 |
| Professor de Informática ² | 20 horas | 950,92 |
| | 10 horas | 475,46 |



1.2.3 NÍVEL MÉDIO³

| Nomenclatura | Carga Horária Semanal | Venc. Inicial (R\$) |
|-------------------------------|-----------------------|---------------------|
| Agente de Creche ³ | 40 horas | 1.501,95 |
| Auxiliar de Sala ³ | 40 horas 20 horas | 1.047,90* 523,95 |

(¹) Professor com graduação, com licenciatura para a docência na respectiva habilitação.

(^{1*}) Graduação/licenciatura em Educação Física e inscrição no conselho competente - CREF.

(^{1**}) Graduação/bacharel em Educação Física e inscrição no conselho competente - CREF.

(²) Cursando Graduação na respectiva área específica a partir da 1ª fase.

(³) Nível médio completo.

a) Havendo majoração ou diminuição da carga horária semanal, em função da necessidade ou do interesse público da Educação Básica, haverá correspondente alteração no valor do vencimento e também do auxílio-alimentação.

b) As disciplinas de Xadrez e de Movimento serão ministradas por professor de Educação Física.

c) A disciplina de Brincar será ministrada por professor de Educação Infantil e Séries Iniciais.

1.3 Os candidatos estudantes que se inscreverem para as funções descritas no item 1.2.2 do presente edital, aprovados neste Processo Seletivo formarão cadastro reserva e somente serão convocados se esgotadas as listas dos profissionais habilitados (item 1.2.1 do presente edital), e aprovados no presente Processo Seletivo.

1.4 Os candidatos serão contratados de acordo com a necessidade transitória da Administração Pública, nos termos do artigo 37, IX da Constituição Federal.

1.5 A atribuição da carga horária será feita conforme as necessidades da administração, respeitando-se, contudo, a ordem de classificação.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas no período de **13 de outubro a 05 de novembro de 2015**, pela internet, mediante formulário específico, disponibilizado nos sites www.amauc.org.br e www.arabuta.sc.gov.br.

2.2 Para inscrever-se, o candidato deverá no período de inscrição:

2.2.1 Acessar o site www.amauc.org.br ou www.arabuta.sc.gov.br e localizar o “banner” **Processo Seletivo**.

2.2.2 Ler na íntegra o Edital, fazer o cadastro do candidato se for o primeiro acesso, caso já seja cadastrado somente realizar o *login* para inscrição, podendo optar por até dois cargos, no qual declarará estar ciente das condições exigidas e das normas expressas no Edital.

2.2.3 Preencher o Requerimento de Inscrição, conferir atentamente os dados informados e enviá-los via internet, seguindo as instruções.



- 2.2.4** Imprimir uma cópia do Requerimento da Inscrição e do Boleto e efetuar o pagamento até às 23h59min do dia **06 de novembro de 2015**.
- 2.3** A formalização da inscrição somente se dará com o adequado preenchimento de todos os campos da ficha de inscrição pelo candidato, e a confirmação do pagamento do boleto, salvo para os que preencherem os requisitos para isenção.
- 2.4** O descumprimento das instruções para a inscrição pela internet implicará a não efetivação da inscrição.
- 2.5** A partir **de 09 de novembro de 2015**, o candidato deverá conferir no site www.amauc.org.br ou www.arabuta.sc.gov.br a publicação da lista dos inscritos.
- 2.6** Caso a inscrição não tenha sido homologada ou processada, o candidato pode interpor pedido de recurso, conforme determinado neste Edital.
- 2.7** O comprovante de inscrição do candidato será documento impresso da inscrição e o boleto, devidamente quitado.
- 2.8** A Administração Municipal de Arabutã disponibilizará, na Secretaria de Educação e nas escolas da rede municipal, computador com acesso a internet para que os candidatos que necessitarem durante o período das inscrições, das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30, de segunda-feira a sexta-feira.
- 2.9** Em caso de inscrições erradas e pagamento das mesmas, o candidato não será ressarcido pelo pagamento efetuado incorretamente, sendo que é de responsabilidade do candidato efetuar corretamente a sua inscrição para o(s) cargo(s) a qual pretende concorrer.
- 2.10** O Município e a Amauc não se responsabilizam por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. O descumprimento das instruções para inscrição via internet implicará na não efetivação da mesma.
- 2.11** Os candidatos poderão inscrever-se para até duas funções.
- 2.12** Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para a alteração de funções, seja qual for o motivo alegado.
- 2.13** São condições para a inscrição:
- 2.13.1** Ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos do Art. 12 da Constituição Federal.
- 2.13.2** Ter até a data da contratação, idade mínima de 18 anos, gozar de boa Saúde Física e Mental, estar no gozo dos direitos Políticos e Cívicos e, se do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar.
- 2.13.3** Estar ciente que se aprovado, quando da convocação, deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para a função, constantes do presente Edital, sob pena de perda do direito à vaga.
- 2.13.4** Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado “a bem do serviço público”, mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental.



- 2.13.5** Se aprovado e convocado, o candidato, por ocasião da contratação, deverá apresentar, além dos documentos constantes no Anexo II do presente Edital.

3. DA TAXA DE INSCRIÇÃO E DA ISENÇÃO

- 3.1** A taxa para inscrição no presente Processo Seletivo será:

3.1.1 R\$ 30,00 (trinta reais) para os cargos:

Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais
Professor de Educação Física
Professor de Artes
Professor de Letras/Língua Estrangeira – Alemão
Professor de Informática
Técnico em Esportes

3.1.2 R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) para os cargos:

Auxiliar de sala
Agente de creche

- 3.2** Ficam isentos do pagamento:

3.2.1 Os doadores de sangue

Para o doador de sangue, apresentação de documento hábil expedido pela unidade coletora, que deverá discriminar o número e a data em que foram realizadas as doações, não podendo ser inferior a duas doações no lapso de um ano antes da inscrição deste Processo Seletivo.

- 3.2.2** O candidato hipossuficiente que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico ou for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e preencher os requisitos do Decreto Federal nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, poderá requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição das vagas disponíveis neste Edital.

- 3.2.3** Somente fará jus à isenção do pagamento da taxa de inscrição o candidato que declarar e comprovar hipossuficiência de recursos financeiros para pagamento da referida taxa, nos termos do Decreto Federal nº 6.593/2008.

- 3.4** Os documentos necessários para comprovação da isenção deverão ser escaneados e anexados junto com o requerimento de inscrição, até o dia **26 de outubro de 2015**, sob pena de indeferimento do pedido de isenção.

4. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 4.1** Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição para as funções em Processo Seletivo, cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência, conforme artigo 37 da Constituição Federal e Lei Nº 7.853/89.

- 4.2** Em obediência ao disposto no art. 37, § 1º e 2º do Decreto 3.298 de 20/12/99 que regulamenta a Lei 7853/89, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada função, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Processo.



- 4.2.1** Se, na aplicação do percentual, resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01 (uma) vaga para a pessoa com deficiência. Se inferior a 0,5 (cinco décimos), a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas para a função.
- 4.3** Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/99.
- 4.4** As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente, em seu art. 40, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 4.5** Os benefícios previstos no artigo 40, §§ 1º e 2º, do Decreto Federal Nº 3.298/99, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições. O candidato deverá entregar na sede da Prefeitura Municipal de Arabutã, até o dia **29 de outubro de 2015**, sob pena de indeferimento do pedido:
- 4.5.1 Requerimento** solicitando vaga especial, contendo a identificação do candidato e indicação do cargo, para o qual se inscreveu, conforme modelo do anexo IV;
- 4.5.2 Laudo Médico** (original ou cópia reprográfica autenticada) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação à prova;
- 4.5.3 Solicitação de prova especial**, se necessário. (A não solicitação de prova especial eximirá a empresa de qualquer providência).
- 4.6** Serão indeferidas as inscrições na condição especial de pessoa com deficiência dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo laudo médico. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.
- 4.7** A publicação do resultado final do Processo Seletivo será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das pessoas com deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos.
- 4.8** Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, com estrita observância da ordem classificatória.
- 4.9** Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no presente Edital não serão considerados como pessoas com deficiência e não terão prova especial preparada seja quais forem os motivos alegados.
- 4.10** Ao ser convocado para investidura na função pública, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício da função. Será eliminado da lista de pessoa com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.
- 4.11** Após o ingresso do candidato com deficiência, esta não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação da função e de aposentadoria por invalidez.



5. DAS PROVAS – DO LOCAL E DOS PRINCÍPIOS

- 5.1** O Processo Seletivo será de **provas escritas com valoração de títulos.**
- 5.2 DIA - HORÁRIO - LOCAL** - As provas serão realizadas no dia **22 de novembro de 2015**, com início **as 8h30 e término às 11h30** tendo como local as dependências do Grupo Escolar Paulo Freire, situado na Avenida dos Imigrantes, 157, Bairro Nicolau Petry, Arabutã, SC, CEP 89.740-000.
- 5.2.1** Caso o número de candidatos exceda a oferta de lugares nas escolas localizadas na cidade, a Administração Municipal poderá alterar horários das provas ou até mesmo dividir a aplicação das provas em mais de uma data, cabendo aos candidatos à obrigação de acompanhar as publicações oficiais e por meio do site www.amauc.org.br ou www.arabuta.sc.gov.br.
- 5.3** A duração da prova escrita será de até 3h (três horas), independente da opção de inscrição do candidato por uma ou duas áreas, já incluindo o tempo para o preenchimento da folha de resposta.
- 5.4** O candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de caneta com tinta azul ou preta e **UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS NO ORIGINAL:**
- Cédula de Identidade - RG;
 - Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
 - Carteira de Trabalho e Previdência Social;
 - Certificado Militar;
 - Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
 - Passaporte.
- 5.4.1** Não será permitido ao candidato efetuar a prova se não estiver munido de um dos documentos relacionados no item 5.4.
- 5.4.2** Em hipótese alguma haverá segunda chamada após o horário de início da prova.
- 5.5** As provas **objetivas (escritas)** desenvolver-se-ão em forma de testes, por meio de questões de múltipla escolha, cinco alternativas (a, b, c, d, e), sendo em cada questão uma alternativa correta.
- 5.5.1** Todas as respostas da prova escrita deverão ser transportadas para o cartão resposta, e para cada questão somente uma das alternativas será anotada, sendo considerada errada aquela que apresentar mais de uma alternativa assinalada, apresentar emendas ou rasuras, ou estiver sem nenhuma alternativa de resposta assinalada.
- 5.5.2** As questões anuladas pela Comissão serão computadas para todos os candidatos como resposta correta.
- 5.6** Durante as provas não será permitido, sob pena de exclusão do processo seletivo: qualquer espécie de consultas bibliográficas, comunicação com outros candidatos, ou utilização de livros, manuais ou anotações, máquina calculadora, relógios de qualquer tipo, agendas eletrônicas, telefones celulares, smartphones, mp3, notebook, palmtop, tablet, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro receptor ou transmissor de mensagens, bem como o uso de óculos escuros, bonés, protetores auriculares e outros acessórios similares.
- 5.6.1** Os pertences pessoais, inclusive o aparelho celular (desligado e retirado a bateria) deverão ser guardados em baixo da cadeira onde o candidato irá sentar-se. Todos os pertences serão de inteira responsabilidade do candidato.



- 5.6.2** O candidato que for flagrado na sala de provas portando qualquer dos pertences acima será excluído do processo seletivo.
- 5.7** Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala, podendo sair somente acompanhado do Fiscal, designado pela Comissão do Processo.
- 5.8** Os envelopes das provas serão conferidos por dois candidatos, que comprovarão os respectivos lacres e assinarão, juntamente com os dois fiscais, o termo de abertura dos mesmos.
- 5.9** Cada candidato juntamente com o caderno de provas receberá um cartão resposta, que não poderá ser substituído em hipótese alguma.
- 5.10** O caderno de prova conterà orientações objetivas acerca de como deve ser respondido, assim como de que forma deverá ser preenchido o cartão resposta.
- 5.11** O candidato deverá conferir se seus dados de identificação constantes no cartão resposta estão corretos e assiná-lo no local indicado.
- 5.12** O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após 30 (trinta) minutos do horário previsto para o início das mesmas, devendo entregar ao Fiscal da Sala o caderno de prova e o cartão de respostas.
- 5.13** Ao final das provas, os três últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último concluir.
- 5.14** Os três últimos candidatos que permanecerem na sala, juntamente com os fiscais, efetuam a conferência dos cartões respostas, assinam a ata descrevendo o que foi verificado, assim como, todas as irregularidades que tenham ocorrido e rubricam os envelopes fechados.

6. DA COMPOSIÇÃO DA PROVA ESCRITA E DO NÚMERO DE QUESTÕES

6.1 Para os Cargos:

- 6.1.1** Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais;
Professor de Educação Física
Professor de Artes
Professor de Letras/Língua Estrangeira – Alemão
Professor de Informática

| Conteúdo | Nº de Questões |
|-----------------------------------|-----------------------|
| Língua Portuguesa | 03 (três) |
| Raciocínio Lógico (matemática) | 03 (três) |
| Conhecimentos Gerais/Atualidades | 04 (quatro) |
| Conhecimentos na Área de Educação | 05 (cinco) |
| Conhecimentos Específicos | 05 (cinco) |
| Total de Questões | 20 (vinte) |

6.2 Para os Cargos:

- 6.2.1** Técnico em Esportes
Auxiliar de Sala
Agente de Creche



| Conteúdo | Nº de Questões |
|----------------------------------|-------------------|
| Língua Portuguesa | 03 (três) |
| Raciocínio Lógico (matemática) | 03 (três) |
| Conhecimentos Gerais/Atualidades | 04 (quatro) |
| Conhecimentos Específicos | 10 (dez) |
| Total de Questões | 20 (vinte) |

6.3 O candidato que se inscrever para dois cargos fará as provas conforme com o conteúdo programático, sendo que as questões comuns serão computadas para ambas as provas.

6.4 A classificação final obedecerá à ordem decrescente de notas ou média.

7. DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

7.1 Os conteúdos constantes das provas a que se submeterão os candidatos são as constantes no Anexo I do presente Edital.

8 DOS TÍTULOS

8.1 Serão considerados os seguintes Títulos, desde que correspondentes aos cargos elencados nos item 1.2.1 e 1.2.2 (exceto para Técnico em Esportes):

| ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS | VALOR |
|---|--|
| a) Doutorado | 2 pontos - máximo um título - na área da educação |
| b) Mestrado | 1,5 pontos - máximo um título - na área da educação |
| c) Especialização e Pós-Graduação <i>lato sensu</i> | 1,0 ponto - máximo um título - na área específica 0,8 - máximo um título - na área da educação |
| d) Graduação | 0,5 - na área específica |
| e) Ensino médio | 0,3 - Magistério 0,2 - Ensino médio regular |
| f) Estudante de Graduação, a partir da 1ª fase/semestre | 0,10 - para cada fase/semestre em curso - na área específica |
| g) Declaração/Certidão de Tempo de Serviço no Magistério, por período com contagem até 30/09/2015, devidamente assinados e identificados pelo responsável. Para efeito de contagem do Tempo de Serviço será desconsiderado o tempo concomitante. | 0,005 - por mês efetivo no exercício, sendo que será considerada a fração de 16 dias ou mais, como um mês. |
| h) Curso de aperfeiçoamento ou atualização na área da educação, expedidos nos anos de 2014 e 2015, limitando-se a 200 horas, nos termos do anexo III. | 0,05 - para cada 20 h |

8.2 Serão considerados os seguintes Títulos, desde que correspondentes ao cargo - Técnico em Esportes:

| ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS | VALOR |
|---|---|
| a) Especialização e Pós-Graduação <i>lato sensu</i> | 1,0 ponto - máximo um título - na área específica 0,8 - máximo um título - na área da educação |



| | |
|---|--|
| b) Graduação – Bacharel em Educação Física | 0,5 - na área específica |
| c) Curso de aperfeiçoamento ou atualização na área da educação física, expedidos nos anos de 2014 e 2015, limitando-se a 120 horas, nos termos do anexo III. | 0,05 – para cada 20 horas |
| d) Declaração/Certidão de Tempo de serviço específico para o cargo, ou em estágios específicos em escolinhas de futsal ou em equipes de futsal profissional, por período com contagem até 30/09/2015, devidamente assinados e identificados pelo responsável. Para efeito de contagem do Tempo de Serviço será desconsiderado o tempo concomitante | 0,005 - por mês efetivo no exercício, sendo que será considerada a fração de 16 dias ou mais, como um mês. |

8.3 Serão considerados os seguintes Títulos, desde que correspondentes aos cargos elencados nos item 1.2.3:

| ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS | VALOR |
|---|---|
| a) Graduação | 1,5 - na área específica – Pedagogia 1,0 – na área da educação |
| b) Estudante de Graduação, a partir da 1ª fase/semestre. | 0,10 - para cada fase/semestre em curso - na área de Pedagogia 0,05 – para cada fase/semestre em curso – na área da Educação |
| c) Ensino médio | 0,3 – Magistério 0,2 – Ensino médio regular |
| d) Declaração/Certidão de Tempo de Serviço relacionados na área da educação – professor, auxiliar de sala, estagiário, agente de creche etc..., por período com contagem até 30/09/2015, devidamente assinados e identificados pelo responsável. Para efeito de contagem do Tempo de Serviço será desconsiderado o tempo concomitante. | 0,005 - por mês efetivo no exercício, sendo que será considerada a fração de 16 dias ou mais, como um mês. |
| e) Curso de aperfeiçoamento ou atualização na área da educação, expedidos nos anos de 2014 e 2015, limitando-se a 200 horas, nos termos do anexo III. | 0,05 – para cada 20h |

8.3.1 O candidato que se inscrever para mais de uma função deverá entregar os documentos em envelopes separados.

8.4 Serão pontuados como títulos, Certificado/Declaração em papel timbrado da instituição, contendo assinatura e identificação do responsável e a respectiva carga horária.

8.5 Sobre a nota obtida pelos candidatos serão somados os pontos referentes aos títulos, para a classificação final.



- 8.6** Os candidatos deverão entregar na recepção da Prefeitura de Arabutã, localizada na Avenida Lauro Muller, 210, centro, Arabutã-SC, até a data final das inscrições, em envelope lacrado identificados conforme modelo abaixo, os documentos descritos no item 8.1, 8.2 e 8.3 com a comprovação dos títulos, devidamente autenticados em Cartório ou por servidor público deste Município, mediante carimbo.

| |
|--|
| MUNICÍPIO DE ARABUTÃ PROCESSO SELETIVO Nº. 007/2015 |
| CARGO: _____ |
| NOME DO CANDIDATO: _____ |
| INSCRIÇÃO Nº _____ |
| RG _____ |

- 8.5** Não serão aceitos protocolos de documentos referentes a títulos.
- 8.6** Não haverá segunda chamada para a entrega dos títulos, qualquer que seja o motivo de impedimento do candidato que não os apresentar no dia e horário determinado.
- 8.7** Os títulos entregues serão arquivados depois de decorrido o prazo de 365 dias corridos, contados da data da divulgação oficial do resultado final do Processo Seletivo.

9. DAS NORMAS DE COMPORTAMENTO DO CANDIDATO

- 9.1** As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem a utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e/ou similares. Reserva-se a Comissão Organizadora do Processo Seletivo designado pelo Município e aos Fiscais, o direito de excluir da sala e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado.
- 9.2** Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar um acompanhante, que terá local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança.
- 9.3** Não haverá, sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas. Os candidatos deverão comparecer 30min (trinta minutos) antes do horário marcado para o início das provas, pois, no referido horário, os portões serão fechados, não sendo permitida a entrada de candidatos retardatários.
- 9.4** É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo, disponibilizados na internet nas páginas descritas no item 2.1, e afixados também nos quadros de aviso da Prefeitura, devendo, ainda, manter atualizado seu endereço.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 10.1** Em todas as fases na classificação entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:
- 10.1.1** Melhor nota da prova escrita.
- 10.1.2** Melhor nota em conhecimento específico.



10.1.3 Idade mais elevada.

10.2 Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará por meio de sorteio em ato público, em local, data e horário definido pela Comissão Organizadora e na presença dos candidatos.

11. DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

11.1 A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos e terá caráter classificatório.

11.2 A nota da prova objetiva será obtida com a aplicação da fórmula abaixo:

$$NPO = \frac{10}{TQP} \times NAP$$

ONDE:

NPO = Nota da prova objetiva

TQP = Total de questões da prova

NAP = Número de acertos na prova

12. DO RESULTADO FINAL

12.1 O resultado final será a nota obtida com o número de pontos auferidos na prova, acrescido da soma dos títulos.

13. DOS RECURSOS

13.1 - A impugnação a este Edital poderá ser efetuado por qualquer cidadão, no prazo de três dias úteis, contados a partir da data de sua publicação, mediante requerimento dirigido ao Prefeito Municipal, cuja decisão será publicada nos sites www.amauc.org.br e www.arabuta.sc.gov.br.

13.2 Os demais recursos deverão ser dirigidos à Comissão do Processo e apresentado exclusivamente, pela internet no site www.amauc.org.br ou www.arabuta.sc.gov.br no link Processo Seletivo, interpostos até 2 (dois) dias úteis a contar da divulgação oficial, excluindo-se o dia da divulgação para efeito da contagem do prazo:

- a) da homologação das inscrições;
- b) dos gabaritos; (*divulgação no site*)
- c) do resultado do processo seletivo em todas as suas fases.

13.2.1 Para protocolar o recurso o candidato deverá acessar a Área do Candidato e clicar em Recursos e Requerimentos.

13.2.2 Quando o recurso se relacionar às questões da prova escrita, o candidato deverá apresentar um recurso para cada questão, sob pena de não obter provimento no caso de versar sobre mais de uma questão no mesmo recurso.

13.2.3 Os recursos deverão estar embasados em argumentação lógica e consistente. Em caso de constatação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível.



- 13.3 Em qualquer caso, não serão aceitos recursos encaminhados via postal ou via fax.
- 13.4 Julgados os recursos em face do gabarito ou da prova objetiva, sendo caso, será publicado um novo gabarito, com as modificações necessárias.
- 13.5 Caberá à Comissão do Concurso decidir sobre a anulação de questões julgadas irregulares.
- 13.6 Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.
- 13.7 Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito.
- 13.8 A Comissão constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso adicional pelo mesmo motivo.

14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1 A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo, estabelecidas no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.
- 14.2 A falsidade ou inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo de responsabilização nas esferas administrativa, cível e penal.
- 14.3 O Município e a Amauc não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao processo seletivo.
- 14.4 Considerando que convivemos com dupla ortografia pelo prazo de vigência da transição, serão aceitas como corretas as duas normas ortográficas.
- 14.5 O gabarito oficial e os cadernos da prova escrita serão disponibilizados no site da Amauc e do Município a partir das **10 horas da segunda-feira subsequente à data da aplicação da prova.**
- 14.6 Após 180 (cento e oitenta) dias da divulgação oficial do resultado final do Processo Seletivo, o caderno de provas será incinerado.
- 14.7 O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, após o resultado final.
- 14.8 A validade do presente Processo Seletivo será até o ultimo dia letivo de 2016.
- 14.9 A convocação para a contratação dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, não gerando o fato de aprovação, direito à contratação.
- 14.10 Os aprovados serão chamados conforme as necessidades locais, a critério da Administração, obedecida a ordem de classificação e, sempre que houver necessidade de novas contratações, a lista voltará a correr do início, contratando-se o primeiro candidato desimpedido.



- 14.11** Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame de saúde, elaborado por médicos especialmente designados pela Administração Municipal e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos, conforme anexo II, sendo que o não comparecimento no dia e hora designados para tal implicará na desclassificação automática do candidato do processo seletivo.
- 14.12** Nos termos do artigo 37, § 10º, da Constituição Federal, acrescido pela Emenda Constitucional nº 20, de 04/06/98, é vedada a percepção simultânea de salários com proventos de aposentadoria, salvo nas hipóteses de acumulação remunerada, expressamente previstos pela Lei Maior.
- 14.13** Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e Lei Orgânica Municipal serão resolvidos em comum pela Administração Municipal e AMAUC.
- 14.14** A Homologação do Processo Seletivo poderá ser efetuada por função, individualmente, ou pelo conjunto de funções constantes do presente Edital, a critério da Administração.
- 14.15** A inexatidão das informações ou a constatação, mesmo posterior, de irregularidade em documentos ou nas provas, eliminarão o candidato do Processo Seletivo.
- 14.16** Os vencimentos constantes do presente Edital são referentes ao da data do presente Edital.
- 14.17** A escolha das vagas pelos candidatos aprovados será efetuada obedecendo a ordem de classificação, mediante existência de vagas e ocorrerá na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **no dia 25 de janeiro de 2015, às 13horas.**
- 14.18** A escolha de vagas deverá ser efetuada pelo próprio candidato, não podendo ser realizada por meio de procuração.
- 14.19** O candidato que não se apresentar no dia e horário determinados para a escolha da vaga, bem como aquele presente que não aceitar nenhuma das vagas oferecidas, continuará na ordem de classificação, entretanto, deverá aguardar uma nova chamada.
- 14.20** O candidato habilitado que comparecer e escolher 01 vaga, caso ainda restem vagas na área de atuação, ao final da chamada terá preferência sobre os em habilitação de escolher mais uma vaga, desde que haja compatibilidade de horários e seguindo a mesma ordem de classificação.
- 14.21** Depois de comprovadas tentativas de contato e não sendo encontrado no telefone e e-mail fornecido na inscrição, no prazo de 2 dias será seguida a listagem classificatória.
- 14.22** Demais informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Recursos Humanos na Prefeitura de Arabutã - SC, pelos sites: www.amauc.org.br e www.arabuta.sc.gov.br pelo telefone (49) 3482.3500 (Amauc).

Jackson Patzlaff
Prefeito Municipal



ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

a) CONTEÚDOS COMUNS PARA OS CARGOS DE PROFESSOR E TÉCNICO EM ESPORTES

LÍNGUA PORTUGUESA - Novo Acordo Ortográfico. Interpretação de texto. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Vozes verbais: ativa e passiva. Colocação pronominal. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Sinônimos, antônimos e parônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia e Acentuação. Coesão e Coerência. Gêneros textuais.

RACIOCÍNIO LÓGICO (MATEMÁTICA) - Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juro simples. Equação do 1.º e 2.º graus. Sistema de equações do 1.º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.

CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES - Aspectos históricos, geográficos, políticos, administrativos, institucionais, econômicos, sociais do município de Arabutã - SC, da microrregião, da região, do Estado de Santa Catarina, do país e a nível global. Identificação de autoridades do governo municipal, estadual e federal, segundo os respectivos cargos, ou mesmo de autoridades, ou de lideranças de influencia mundial; aspectos contemporâneos da humanidade; conhecimentos históricos, geográficos, políticos e políticos administrativos, em geral; conhecimentos atuais sobre meio ambiente, aquecimento global; atualidades econômicas e políticas, em nível local, regional, estadual, nacional e mundial, segundo o grau de conhecimento e formação exigido para o exercício do cargo.

b) CONTEÚDOS COMUNS PARA OS CARGOS DE AGENTE DE CRECHE E AUXILIAR DE SALA

LÍNGUA PORTUGUESA - Compreensão e interpretação de frase, palavra ou texto; classe das palavras; substantivo, adjetivo, artigo, utilização de consoantes e de vogais; flexão dos adjetivos e dos substantivos em gênero, grau e número; pontuação e acentuação gráfica; conjugação de verbos; regência nominal e verbal; concordância nominal e verbal; língua padrão ou norma culta; ortografia; morfologia; emprego dos pronomes; emprego dos verbos; sintaxe; virtudes e vícios da linguagem; regras gramaticais, tudo nos termos das normas ortográficas vigentes.

RACIOCÍNIO LÓGICO (MATEMÁTICA) - Raciocínio lógico em regras de três, simples; operações básicas - adição, subtração, multiplicação e divisão; cálculos simples diversos; equações de 1º grau; cálculo de juros simples; resolução de problemas; progressão aritmética e geométrica e análise combinatória; cálculo de áreas e volumes, problemas e operações que afirmam o raciocínio lógico dos concorrentes.

CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES - Aspectos históricos, geográficos, políticos, administrativos, institucionais, econômicos, sociais do município de Arabutã - SC, da microrregião, da região, do Estado de Santa Catarina, do país e a nível global. Identificação de autoridades do governo municipal, estadual e federal, segundo os respectivos cargos, ou mesmo de autoridades, ou de lideranças de influencia mundial; aspectos contemporâneos da humanidade; conhecimentos históricos, geográficos, políticos e políticos administrativos, em geral; conhecimentos atuais sobre meio ambiente, aquecimento global; atualidades econômicas e políticas, em nível local, regional, estadual, nacional e mundial, segundo o grau de conhecimento e formação exigido para o exercício do cargo.

c) CONTEÚDO PARA O CARGO DE PROFESSOR

CONHECIMENTO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO - Constituição Federal/88 - artigos 205 a 214 e artigo 60 das Disposições Constitucionais Transitórias. Lei Federal nº 9.394, de 20/12/96 e alterações - Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei Federal nº 8.069, de 13/07/90 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras



providências. Livro I: Título I; Título II – arts. 7.º a 24 e 53 a 59; Livro II: Título I; Título II. Concepções de Educação e Escola. Função social da escola e compromisso social do educador. Ética no trabalho docente. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A construção do conhecimento: papel do educador, do educando e da sociedade. Visão interdisciplinar e transversal do conhecimento. Projeto político pedagógico: fundamentos para a orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno, tomando como foco o processo ensino aprendizagem. Gestão democrática e Participação da Comunidade.

d) CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS - Fases do desenvolvimento e da aprendizagem; Avaliação da aprendizagem; Planejamento; Legislação Educacional nas esferas Municipal, Estadual e Federal; Estatuto da Criança e do Adolescente; Educação inclusiva;

INFORMÁTICA - A importância da informática em sala de aula; Conceitos e funções básicas: Microsoft Office Word 2007, Linux; Internet Explorer, Mozilla Firefox e Google Chrome; sites de busca na Internet; Windows 7.

ARTES - Conhecimentos artísticos, estéticos e culturais produzidos historicamente e em produção pela humanidade; Conceitos de som, forma, cor, gesto, movimento, espaço e tempo nas linguagens artísticas: musical, visual, cênica, articulados aos processos de contextualização, produção artística e leitura de imagens e de obras de arte.

EDUCAÇÃO FÍSICA - Parâmetros Curriculares Nacionais para Educação Física. Didática da Educação Física. Aprendizagem e desempenho motor. Jogos e brincadeiras populares: jogos sensoriais, recreação, jogos pré-desportivos, jogos cooperativos. Danças e atividades rítmicas-expressivas. Esportes (coletivos, individuais). Ginásticas. Atividade Física, Saúde e Qualidade de vida.

LETRAS/LINGUA ESTRANGEIRA - ALEMÃO - Língua estrangeira: análise e compreensão de textos que demonstrem a relação com outras culturas. Compreensão e análise de elementos básicos da gramática que contemplem a fonética, a fonologia, a morfologia, a sintaxe e a semântica da língua. Análise e compreensão de produção textual a partir de situações do cotidiano.

TÉCNICO EM ESPORTES - Aprendizagem e desempenho motor: corporeidade e movimento. Jogos e brincadeiras populares: jogos sensoriais, recreação, jogos pré-desportivos, jogos cooperativos. Esportes: atletismo, handebol, futsal, voleibol, futebol e xadrez. Ginástica. Atividade Física, Saúde e Qualidade de vida. Organização de jogos e eventos desportivos e recreativos.

AGENTE DE CRECHE - Família e escola. Desenvolvimento Infantil. Repouso e sono. Recreação, entretenimento, brinquedos e brincadeiras. Nutrição e Alimentação. Higiene e cuidados corporais das crianças. Saúde e bem-estar das crianças. Prevenção de acidentes e primeiros socorros. Arrumação e manutenção da ordem e limpeza no ambiente de trabalho. Organização dos Espaços e Rotina na Educação Infantil, Disciplina e Limites. Organização do espaço da escola.

AUXILIAR DE SALA - Noção básica das fases do desenvolvimento e da aprendizagem; Noções básicas nas áreas afetiva, psicomotora e cognitiva da criança; Conhecimentos elementares pedagógicos; Estratégias de ensino e aprendizagem para estudantes com necessidades educacionais especiais; Conhecimentos básicos para desenvolvimento de hábitos de higiene.



ANEXO II

CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO

São cópias dos documentos juntamente com os originais necessários à posse:

01. Cédula de Identidade;
02. CIC/CPF;
03. Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição (1º e 2º turno);
04. Comprovante de quitação com as obrigações Militares (somente para homem);
05. Comprovante de escolaridade, conforme exigência do cargo;
06. Folha corrida para fins empregatícios (FORUM) ou (<http://www.tjsc.jus.br>);
07. Declaração de Bens e fontes de renda;
08. Atestado de Saúde Ocupacional (c/ médico do trabalho);
09. Certidão negativa de cargo/função pública;
10. 01 foto 3x4 recente;
11. Nº de conta bancária (BRASIL/SICOOB - CREDIAUC);
12. Nº PIS/PASEP e Carteira de Trabalho (extrato do PIS retirar na Agencia da Caixa);
13. Comprovante do Estado Civil;
14. Comprovante de endereço;
15. Certidão de nascimento/filhos;
16. Declaração de acumulação de cargo e improbabilidade administrativa;
17. Declaração de dependentes para fins de imposto de renda;
18. Carteira de Motorista;
19. Telefone para contato; e
20. Inscrição no conselho competente.



Prefeitura Municipal de
Arabutã



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE HORAS DE CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO

- a) Somente cargas horárias de cursos realizados no período de 2014 e 2015.
- b) A declaração poderá ser redigida manualmente com letra legível.

| Descrição do título do curso | Nº de horas |
|------------------------------|-------------|
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |

Declaro, sob as penas do artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que as informações constantes nesta declaração são a expressão da verdade.

Estão anexadas cópias de ___ certificados de cursos, totalizando _____ horas.

_____, _____ de _____ de 2015.

Assinatura do(a) candidato(a)



ANEXO IV

**REQUERIMENTO PARA CANDIDATO PORTADOR DE NECESSIDADES
ESPECIAIS**

Nome: _____
Nº de Inscrição: _____ RG: _____, CPF: _____, inscrito
(a) para o Cargo de _____, Código _____,
Residente: _____
_____, nº _____, Bairro: _____, Fone: (____) _____, portador da
necessidade especial _____, requer a Vossa Senhoria condições
especiais (*) para realização da prova objetiva do Processo Seletivo Público do Município/SC,
conforme Edital nº 007/2015, anexando para tanto, Laudo Médico, bem como, fotocópia do
documento de identidade.

Necessito do(s) seguinte(s) recurso(s):

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

_____/SC, ____ de _____ de 2015.

Nome, nº de Inscrição e Assinatura

(*) Anexar documento apresentando as condições diferenciadas de que necessita para
realização da prova e/ou justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da
sua área de deficiência.



ANEXO IV

CRONOGRAMA DAS FASES E OCORRENCIAS DO PROCESSO SELETIVO

| Fase ou ocorrência que mereça destaque | Data |
|---|--------------------|
| Publicação da íntegra do Edital | 05/10/2015 |
| Prazo para impugnação das disposições editalícias | 06/10 a 08/10/2015 |
| Período de inscrições | 13/10 a 05/11/2015 |
| Encerramento das inscrições com solicitação de isenções | 26/10/2015 |
| Publicação da lista oficial de isentos | 27/10/2015 |
| Recursos das inscrições com solicitação de isenções | 28/10 a 29/10/2015 |
| Entrega da documentação de pessoas com deficiências – item 4.5 | 29/10/2015 |
| Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas de todos os cargos | 09/11/2015 |
| Prazo para recursos contra o resultado da divulgação das inscrições | 10/11 a 11/11/2015 |
| Publicação do edital de homologação definitiva das inscrições e dos locais de realização das provas | 12/11/2015 |
| Aplicação da prova escrita | 22/11/2015 |
| Divulgação do gabarito preliminar da prova escrita | 23/11/2015 |
| Recursos contra as questões e ao gabarito preliminar da prova escrita | 24/11 a 25/11/2015 |
| Divulgação do gabarito definitivo da prova escrita | 26/11/2015 |
| Divulgação da classificação preliminar da prova escrita | 30/11/2015 |
| Recursos contra a classificação preliminar da prova escrita. | 01/12 a 02/12/2015 |
| Resultado da avaliação de títulos. | 03/12/2015 |
| Prazo de recurso do resultado da avaliação de títulos. | 04/12 a 07/12/2015 |
| Nota final e classificação | 08/12/2015 |
| Prazo de recurso do resultado da nota final | 09/12 a 10/12/2015 |
| Divulgação e homologação da classificação final da prova escrita e títulos | 15/12/2015 |
| Primeira chamada dos candidatos classificados | 25/01/2016 |